



SISTEMA
AGORA
DE COMUNICAÇÃO



MOD/IDADE	PP003/2020
P.A.	0235/2020
FLS	176
ASSINATURA	

C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 02.297.250/0001-60
RUA DA PEDRA BRANCA, 549 – CENTRO
SANTA INÊS – MA
98 – 98123 8060

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0235/2020

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim – ESTADO DO MARANHÃO.

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa C Brasil Empreendimentos LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.297.250/0001-60, por intermédio de seu representante legal, Sr. Clélio Silveira Filho, portador(a) da Carteira de Identidade n.º RG 046685092012-2 e do CPF n.º 062.629.533-53, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Clélio Silveira Filho
Sócio Administrador
Representante Legal
RG 046685092012-2
CPF 062.629.533-53
C. Brasil Empreendimentos Ltda – ME

Santa Inês – MA, 02 de março de 2020.

REDE AGORA DE INFORMAÇÃO
Rua da Pedra Branca, 549 - Centro / Cep: 65300-000 / Santa Inês - MA
Fone: (98)3653-2747

reducao@agorasantaines.com.br | dcomercial@agorasantaines.com.br | apersonalidades@agorasantaines.com.br

www.premm.com.br



SISTEMA
AGORA
DE COMUNICAÇÃO



MODALIDADE	PP 002/2020
P.A.	0235/2020
FLS.	177
ASSINATURA	

C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 02.297.250/0001-60
RUA DA PEDRA BRANCA, 549 – CENTRO
SANTA INÊS –MA
98 – 98123 8060

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0235/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A C Brasil Empreendimentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.297.250/0001-60, sediada na Rua da Pedra Branca nº 549, representada pelo Sr. Clélio Silveira Filho, R.G. Nº: 46685092012-2, CPF Nº: 062.629.533-53, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA. OBS: ASSINALAR COM

Clélio Silveira Filho
Sócio Administrador
Representante Legal
RG 046685092012-2
CPF 062.629.533-53

C. Brasil Empreendimentos Ltda – ME

Santa Inês – MA, 02 de março de 2020.

REDE AGORA DE INFORMAÇÃO
Rua da Pedra Branca, 549 - Centro / Cep: 65300-000 / Santa Inês - MA
Fone: (98)3653-2747

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

PP008/2020
MODALIDADE
PA 0935/2020
FLS 178
ASSINATURA

ALDREI JUDITE BARBOSA, brasileira, solteira, produtora de TV, portadora da RG n.º 25364294-9 SSP/MA e CPF n.º 616.081.223-87, residente e domiciliada na Rua Dom Cesáreo n.º 1370 Três Poderes em Imperatriz-Ma.

PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA, brasileira, solteira, professora, portadora da RG n.º 9441193-0 SSP/MA e CPF n.º 571.996.633-15, residente e domiciliada na Rua Dom Cesáreo n.º 1370 Três Poderes em Imperatriz-Ma. Por este Instrumento Particular e melhor forma de direito, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a Denominação Comercial de: **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, que terá sua sede e foro na Rua Leoncio Pires Dourado n.º 1090 centro em Imperatriz, Ma.

Parágrafo Único: A Sociedade terá como nome de fantasia o seguinte: **C. BRASIL**

CLÁUSULA II - O Objeto da Sociedade será o ramo de: **Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de distribuição de Noticiário para a Imprensa, rádio, televisão, jornais e revistas. Serviços de Jornalismo, filmagem, Mixagem, e sonorização, copiagem, corte, revelação e montagem. Serviços de desenho Artístico.**

Parágrafo Único: - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA III - O Capital Social da empresa será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em 10.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita em:

ALDREI JUDITE BARBOSA	(90%)	9.000. Quotas	R\$ 9.000,00
PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA	(10%)	1.000 Quotas	R\$ 1.000,00
TOTAIS.....		10.000 Quotas	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: - A Totalidade das quotas de capital subscritas são integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, na proporção de sua participação no capital societário.

CLÁUSULA IV - A gerência da Sociedade e o uso do nome comercial será exercida pela sócia Aldrei Judite Barbosa, que representará a sociedade Afiva e Passivamente Judicial e Extra Judicialmente.

CLÁUSULA V - Somente a sócia Aldrei Judite Barbosa, poderá, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VI - A responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA VII - O prazo de duração da Sociedade é por tempo Indeterminado.

PROT
2017

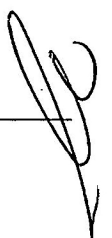
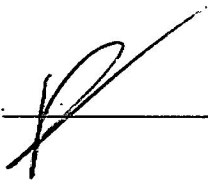
MODALIDADE	
PA	
FLS	1486
ASSINATURA	

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO MARANHÃO
220E797 004312

PROTOCOLO

DEC 23 15:37

PROT. 21270421643



CLÁUSULA VIII - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o Levantamento do Balanço do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua quotas de Capital.

PP MODALIDADE
PA 0235/2020
PLS 180
ASSINATURA

Parágrafo Único: - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos Lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA IX - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em Igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA X - O falecimento, a Interdição, a Inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade permitirão aos sócios remanescente admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, na forma abaixo.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá continuar com o(s) sucessor(es) do falecido ou interdito não puder(em) ou não quiser(em) continuar com a sociedade, os haveres deste(s) serão apurados em Balanço geral, que se dará imediatamente e serão pago com 30 (trinta) dias após o mesmo, acrescidos de juros e Correção Monetários Vigente.

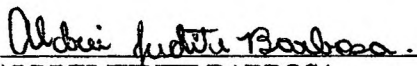
CLÁUSULA XI - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais vigentes que lhes forem aplicáveis.

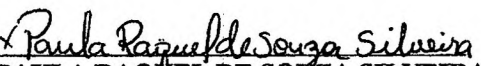
CLÁUSULA XII - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA XIII - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz-ma, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

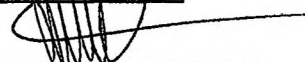
E por estarem assim justo e contratados, obrigam-se os sócios do fiel cumprimento do presente contrato que o assumam em presença de duas testemunhas, lavrando-se em 05(cinco) vias de igual teor e data.


Imperatriz, Ma, 25 de Novembro de 1997


ALDREI JUDITE BARBOSA
RG: 25364294-9 SSP/MA
CPF: 616.081.223-87


PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA
RG: 9441193-0 SSP/MA
CPF: 571.996.633-15

TESTEMUNHAS:


Luzia Bandeira
RG: 959.859 SSP/MA
CPF: 269.153.593.20


Elismar Felix Ribeiro
RG: 24728094-1 SSP/MA
CPF: 753.430.453-91


Junta Comercial do Estado do Maranhão
Imperatriz, 25 de Novembro de 1997

Status Contabilidade Ltda - 721-4670 - Rua Piauí, 259 Centro Imperatriz-Ma.







JUNTA

MODALIDADE
PP002/2000
PA 0235/2000
FLS. 181
ASSINATURA

C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CGC-02:297:250/0001-60
IMPERATRIZ - MARANHÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL que fazem.

Os infra-assinados: **ALDREI JUDITE BARBOSA**, brasileira, solteira, produtora de TV, residente e domiciliado em Imperatriz – Ma, à Rua Dom Cesáreo, 1370 – Três Poderes, portadora da RG-25364294-9/SSP-MA, CPF-616.081.223-87, e **PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada em Imperatriz – Ma, à Rua Dom Cesáreo, 1370 – Três Poderes, portadora da RG-9441193-0/SSP-MA. CPF-571.996.633-15, Únicos sócios quotista da sociedade por quota de responsabilidade limitada da firma: **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e foro em Imperatriz - Ma., à Rua Leoncio Pires Dourado, 1090 – Centro, constituída por contrato social arquivado na JUCEMA sob n.º 2120042164-3 datado de 23/12/1997, Resolvem de comum acordo alterar seu contrato social da seguinte maneira que se obrigam a cumprir conf. Clausulas abaixo:


CLAUSULA 1ª - O capital social que é de R\$-10.000,00(dez mil reais) fica elevado para R\$-20.000,00 (vinte mil reais) verificando-se uma elevação de R\$-10.000,00 (dez mil reais), assim integralizado pelas sócias em moeda corrente do país;-

SOCIOS	QUOTAS	VALOR/RS-	PERC. %
ALDREI JUDITE BARBOSA	10.000	10.000,00	50,00
PAULA RAQUEL DE S. SILVEIRA	10.000	10.000,00	50,00
SOMAS	20.000	20.000,00	100,00

CLAUSULA 2ª- O objetivo da sociedade que era : Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de Distribuição de Noticiário para a Imprensa, Radio Televisão, Jornais e Revistas, Serviços de Jornalismo, Filmagem, Mixagem e Sonorização, Copiagem Corte Revelação e Montagem, Serviços de Desenho Artístico. Será :

Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de Distribuição de Noticiário para Imprensa, Radio, Televisão, Jornais e Revista, Serviços de Jornalismo, Filmagem, Mixagem e Sonorização, Copiagem, Corte, Revelação e Montagem. Serviços de Desenho Artrítico. Serviços de Produção de Eventos e Turismo;-

JUCEMA

PP 00273020
PA 0235/2020
FLS. 182

ASSINATURA

CONT. ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIRMA: C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

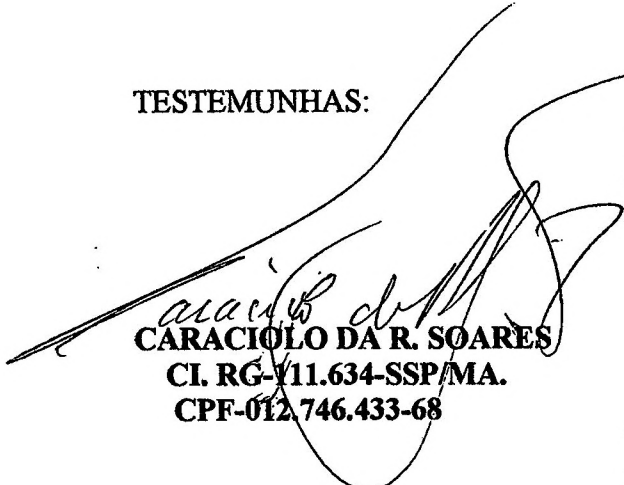
CLAUSULA 3ª - A partir desta alteração o endereço que é a Rua Leônico Pires Dourado, 1090 – Centro, Imperatriz-ma., será à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 163/ 1º- Andar – Centro, continuando sua sede e foro nesta cidade de Imperatriz-Ma.,

CLAUSULA 4ª - Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo;-

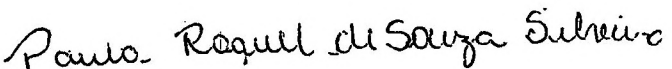
E, por estarem justos e contratados, firmam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente as testemunhas presentes.


Imperatriz - Ma., 13 de março de 2001

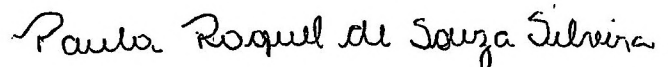
TESTEMUNHAS:


CARACIOLO DA R. SOARES
CI. RG-11.634-SSP/MA.
CPF-012.746.433-68


ALDREI JUDITE BARBOSA


PAULA RAQUEL DE S. SILVEIRA


LEUZZA B. SENNA
RG-691.148-SSP/MA
CPF-224.290.103-06


PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA






ARQUIVADO
DO DIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
DELEGACIA REGIONAL DE IMPERATRIZ-MA

DATA 16/03/07

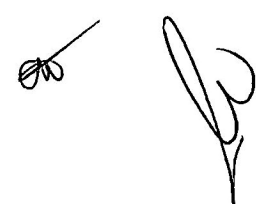
NÚMERO 1809

PROTOCOLO

MODALIDADE
PP000/2000
PA 0235/9090
FLS 183

ASSINATURA

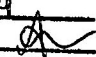
CERTIDÃO
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO ESTÁ
ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO MARANHÃO SOB O Nº
0386/2001
EM 27, 03, 06


Adriana Cruz Bandeira
Chefe da Delegacia Regional
de Imperatriz
Mat. 2006



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

PP00029058	MODALIDADE
PA 0235/2020	
FLS 184	
 ASSINATURA	

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C.BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME		Protocolo: MAC2000526050	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200421643	CNPJ: 02297250000160	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 21/05/2019
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
0040419185	14/01/2005	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/02/2020, às 14:46:57 (horário de Brasília).
 Se Impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IKABTFDN.



MAC2000526050

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

**ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE;
EMPREENDIMENTOS LTDA**

PPMOP/1999/0000
PA 0235/2020
FLS 185/18
ASSINATURA

ALDREI JUDITE BARBOSA, brasileira, solteira, produtora de TV, natural de Santa Inês -PR, nascida em 12/11/1974, residente e domiciliado na Rua 21 de Agosto, 512 - Centro - Santa Inês - Cep 65300.000, Portador da CI de nº 025364294-9 SSP/Ma, CIC nº 616081223-87.

PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA, brasileira, solteira, professora, nascida em 05/10/1974 - natural de Santa Inês - Ma, residente e domiciliado na Rua 21 de Agosto, 512 - Centro - Santa Inês - Ma. Portadora da CI 9441193-0 / SSP/ Ma e CIC nº 571996633-15. Únicos sócios da Sociedade Limitada, C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida a Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 163- 1 andar- Centro - Imperatriz -Ma. Cep 65903-270. Constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200421643, em sessão de 23.12.97- devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 02297250/0001-60, SÓCIOS que representam mais de ¾ (Três quartos) do Capital social da sociedade epigrafada, resolvem assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social:

1ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A Sociedade que se estabelecia a Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 163- 1 andar- Centro - Imperatriz -Ma Cep 65903-270. A partir desta data passará a estabelecer-se a Rua do Comercio, 878- 2 andar - Sala 09 - Centro - Santa Inês -Ma. Cep 65300.000

2ª ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

O Objetivo social da sociedade que era: Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de Distribuição de Noticiário para a imprensa, Rádio, Televisão, Jornais e Revista, Serviço de Jornalismo, Filmagem, Mixagem e Sonorização, Copiagem, Corte, Revelação e Montagem. Serviço de Desenho Artístico. Serviços de Produção de Eventos e Turismo. Será:

Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de Distribuição de Noticiário para a imprensa, Rádio, Televisão, Jornais e Revista, Serviço de Jornalismo, Filmagem, Mixagem e Sonorização, Copiagem, Corte, Revelação e Montagem. Serviço de Desenho Artístico. Serviços de Produção de Eventos e Turismo, Pesquisa de Opinião Pública.

3ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

4ª - A administração da sociedade caberá a sócia ALDREI JUDITE BARBOSA, com os poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos e privados, abrir, movimentar contas, contrair empréstimos, (fazer toda e qualquer transação financeira e bancária) autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997,VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

6ª A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º.

F. da Raquel de Souza Silveira

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de C. Brasil Empreendimentos Ltda, e tem sede e domicilio na Rua do Comercio, 878 - 2 andar - sala 09 - Centro - Santa Inês - Ma Cep 65300.000.(art.997,II,CC/2002)

Clausula Segunda - O capital social é de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

ALDREI JUDITE BARBOSA	10.000 COTAS	10.000,00
PAULA RAQUEL DE S. SILVEIRA	10.000 COTAS	10.000,00
TOTAL.....		20.000,00 (art.997, III, cc/2002) (art. 1055, CC/2002).

Clausula Terceira - O Objeto é :

Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de Distribuição de Noticiário para a imprensa, Rádio, Televisão, Jornais e Revista, Serviço de Jornalismo, Filmagem, Mixagem e Sonorização, Copiagem, Corte, Revelação e Montagem. Serviço de Desenho Artístico. Serviços de Produção de Eventos e Turismo, Pesquisa de Opinião Publica.

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 23/12/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997, II CC/2002)

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando,se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056, art.1057,CC/2002).

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá a sócia ALDREI JUDITE BARBOSA, com os poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos e privados, abrir, movimentar contas, contrair empréstimos, (fazer toda e qualquer transação financeira e bancária) autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997,VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Clausula Oitava - término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

Clausula Nona - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, através de REUNIÃO DE SOCIOS que serão convocados mediante anuncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora dia e local, observada a antecedência de oito dias da data da realização da reunião.

Clausula 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Paula Raquel de Souza Silveira

Clausula 13 - A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º. CC/2002).

Clausula 14 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Clausula 15 - Os sócios elegem como legislação suplementar a Lei das S/A, para o caso em que o código civil for omissivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

Santa Inês, 05 de Setembro de 2004

Aldrei Judite Barbosa
 ALDREI JUDITE BARBOSA

Paula Raquel de Souza Silveira
 PAULA RAQUEL DE S. SILVEIRA

Testemunhas

Marcelo Queide Souza
 CJ 549339 / SSP / PI
 CPF - 236371883-68

Olga Nascimento dos Santos
 CJ 96578798-2 SSP/ME
 CPF - 869.243.543-00

Paula Raquel de Souza

RECONHECO A FIRMA VERDADEIRA DE *Aldrei*
 2º CARTÓRIO DA FAMILIA TABELIA
 Rua Madalena Almeida
 Rua Cel. Manoel Gontaira
 1353
 Imperatriz - Maranhão

Selo de Fiscalização
 PODER JUDICIAL
 TRIBUNAL DE JUSTICA
 DO ESTADO DO MARANHÃO
 004370285
 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Selo de Fiscalização
 PODER JUDICIAL
 TRIBUNAL DE JUSTICA
 DO ESTADO DO MARANHÃO
 003308504


DUPLICAÇÃO - SANTA INÊS
 Rua, 53 - Fone: (98) 653-1014
 firma(s) de *Paula Raquel*
de Souza Pereira, Ompicela
 e *verdadeiras*
 Santa Inês-MA, 18/09/2004
 Em teste

Junta Comercial do Estado do Maranhão
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/07/2005
 SOB O NUMERO: 2004/04/19185
 Protocolo: 04/04/19185
 Empresa: 212/00271649
 BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
 MARCIO PATRÍCIO SOUZA
 CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

Ata do Gracioso Albas Ribalzo - TABELIA

SANTA INÊS

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

MODALIDADE	Prorogação
P.A.	0235/2000
FLS.	188
ASSINATURA	

15 04 10

9, 97 Rua, Divisão Cade. Flavia
CAB. - MA 6598

Os infra-assinados **ALDREI JUDITE BARBOSA**, brasileira, solteira, produtora de TV, nascida em 12/11/1974, natural de Maria Helena – PR, portadora do RG 025364294-9 SSP/MA, e CPF 616.081.223-87, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, e **PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA**, brasileira, solteira, professora, nascida em 05/10/1974, natural de Santa Inês-Ma, portadora do RG: 9441193-0 SSP/MA, e CPF 571.996.633-15, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, únicas sócias da sociedade, **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua do Comercio, 878, 2º Andar, Sala 09, Centro, na cidade de Santa Inês – Ma, Cep: 65300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200421643, em 23/12/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.250/0001-60, resolvem assim alterar o referido contrato social nas cláusulas:

Prorogação

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem alterar o referido Contrato Social na Cláusula referente ao endereço da sociedade que é Rua do Comercio, 878, 2º Andar, Sala 09, Centro, na cidade de Santa Inês – Ma, Cep: 65300-000, e passa a ser o seguinte: **Rua da Pedra Branca, 549, Centro, na cidade de Santa Inês – Ma, Cep: 65300-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolve alterar o referido contrato social na cláusula referente ao objeto social, como adiante se lê:

Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de Distribuição de Noticiários de Imprensa, Rádio, Televisão, Jornais e Revista, Serviço de Jornalismo, Filmagem, Mixagem e Sonorização, Copiagem, Corte, Revelação e Montagem, Serviço de Desenho Artístico, Serviços de Produção de Eventos e Turismo, Pesquisa de Opinião Publica.



Que passa a ser o seguinte:

- 7311-4/00 Serviços de Publicidade e Propaganda, Distribuição de Noticiários de Imprensa, Rádio, Televisão, Jornais, Revista e Internet.
- 5822-1/00 Edição Integrada à Impressão de Jornais.
- 1811-3/01 Impressão de Jornais.
- 5812-3/00 Edição de Jornais Eletrônicos.
- 1813-0/01 Impressão de Material para Uso Publicitário.
- 1813-0/99 Impressão Sob Encomenda Gráfica, Diplomas, Convites
- 5819-1/00 Edição de Material Publicitário.
- 7312-2/00 Agenciamento de Espaço para Publicidade.
- 6391-7/00 Divulgação e Promoção.
- 7320-3/00 Pesquisa de Opinião Publica.
- 4618-4/03 Representantes Comercial do Comércio de Jornais.
- 6021-7/00 Atividades de Televisão Aberta.
- 7420-0/01 Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revista e Eventos.
- 6399-2/00 Serviços de Jornalismo.
- 5320-2/02 Serviços de Distribuição de Jornais
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos.
- 5912-0/02 Mixagem Sonora em Produção Áudio Visual.
- 9001-9/06 serviços de Sonorização.







SANTA INÊS

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 10 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 11 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade, não alterados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLAUSULA 12 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam a presente alteração em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês-MA, 01 de Abril de 2010.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Aldrei Judite Barbosa

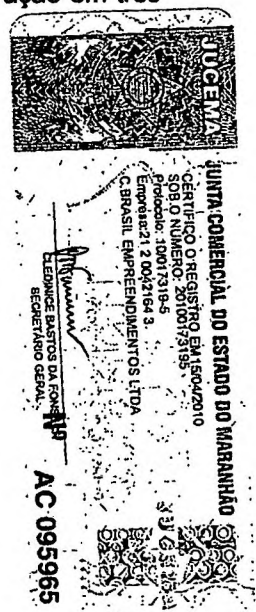
Aldrei Judite Barbosa
Sócia que permanece

Clelio Silveira Filho

Clelio Silveira Filho
Sócio Admitido

Paula Raquel de Souza Silveira

Paula Raquel de Souza Silveira
Sócia que se retira



Reconheço como verdadeira, a(s) firma(s) de Clelio Silveira Filho, por
semelhança da(s) se:

Santa Inês - MA, 01 de 04 de 2010
Em Teste de da verdade.
Lauritzeth Santos Bringsel Martins
Lauritzeth Santos Bringsel Martins - TITULAR

Dr. Raimundo Costa Pacheco
OAB - MA 6383
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJL.
Rua do Milho, 53 - Fone: (98) 3653-1011 -
Santa Inês - MA

reconheço a(s) Firma(s) de Paula Raquel de Souza Silveira, por
semelhança
Santa Inês-MA 06 de 04 de 2010
Em testi' de da verdade
Francisca Liberdade de Sousa
Mária das Graças Alves Ribeiro - Tábua

8219-9/01 Fotocópia.
5912-0/99 Serviços de Montagem de Filmes.
7410-2/01 Serviço de Desenho Artístico.
8230-0/01 Serviços de Produção de Eventos.
7912-1/00 Serviços de Organização de Programa de Turismo.
4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais
4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
4789-0/05 Comércio Varejista de Produtos de Limpeza

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
SANTA INÊS

MODALIDADE	PP006/2020
PA	0235/2020
FLS	190
ASSINATURA	IA

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da Sociedade, **PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA**, cedendo e transferindo as quotas do capital para **CLELIO SILVEIRA FILHO**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País; que deterá doravante 100% (cem por cento) das quotas da sócia que ora se retira da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - Admiti-se na sociedade, **CLELIO SILVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido na cidade de Pindaré Mirim-Ma, em 25/04/1953, portador do CPF 062.629.533-53, carteira de identidade nº 1.022.111 SSP-PA, emitida em 21/05/1975, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000.

CLÁUSULA QUINTA - **PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA**, que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, todos os haveres e direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

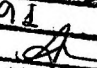
CLÁUSULA SEXTA – Resolve alterar o referido Contrato Social referente ao capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Fica acrescido a diferença de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) neste ato, integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos pelos sócios:

CLELIO SILVEIRA FILHO nº de quotas 25.000 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
ALDREI JUDITE BARBOSA nº de quotas 25.000 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). de acordo com o (Art. 997, III. CC/2002 (Art. 1.055 CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **CLELIO SILVEIRA FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

MODALIDADE	PROPOSTA
PA	0235/2020
PL	191
ASSINATURA	

Os infra-assinados, **CLELIO SILVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido na cidade de Pindaré Mirim-Ma, em 25/04/1953, portador do CPF 062.629.533-53; carteira de identidade nº 1.022.011 SSP-PA, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, e **ALDREI JUDITE BARBOSA**, brasileira, solteira, produtora de TV, nascida em 12/11/1974, natural de Maria Helena - PR, portadora do RG 025364294-9 SSP/MA, e CPF 616.081.223-87, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, únicos sócias da sociedade, **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua da Pedra Branca, 549, Centro, na cidade de Santa Inês - Ma, Cep: 65300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200421643, em 23/12/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.250/0001-60, resolvem assim alterar o referido contrato social nas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolve alterar o referido contrato social na cláusula referente ao objeto social, como adiante se lê:

- 7311-4/00 Serviços de Publicidade e Propaganda, Distribuição de Noticiários de Imprensa, Rádio, Televisão, Jornais, Revista e Internet.
- 5822-1/00 Edição Integrada à Impressão de Jornais.
- 1811-3/01 Impressão de Jornais.
- 5812-3/00 Edição de Jornais Eletrônicos.
- 1813-0/01 Impressão de Material para Uso Publicitário.
- 1813-0/99 Impressão Sob Encomenda Gráfica, Diplomas, Convites
- 5819-1/00 Edição de Material Publicitário.
- 7312-2/00 Agenciamento de Espaço para Publicidade.
- 6391-7/00 Divulgação e Promoção.
- 7320-3/00 Pesquisa de Opinião Pública.
- 4618-4/03 Representantes Comercial do Comércio de Jornais.
- 6021-7/00 Atividades de Televisão Aberta.
- 7420-0/01 Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revista e Eventos.
- 6399-2/00 Serviços de Jornalismo.
- 5320-2/02 Serviços de Distribuição de Jornais
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos.
- 5912-0/02 Mixagem Sonora em Produção Áudio Visual.
- 9001-9/06 serviços de Sonorização.
- 8219-9/01 Fotocópia.
- 5912-0/99 Serviços de Montagem de Filmes.
- 7410-2/01 Serviço de Desenho Artístico.
- 8230-0/01 Serviços de Produção de Eventos.
- 7912-1/00 Serviços de Organização de Programa de Turismo.
- 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais
- 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- 4789-0/05 Comércio Varejista de Produtos de Limpeza

Que passa a ser o seguinte:

- 5822-1/00 Edição Integrada à Impressão de Jornais.
- 1811-3/01 Impressão de Jornais.
- 5812-3/00 Edição de Jornais Eletrônicos.
- 1813-0/01 Impressão de Material para Uso Publicitário.
- 1813-0/99 Impressão Sob Encomenda Gráfica, Diplomas, Convites
- 5819-1/00 Edição de Material Publicitário.
- 7312-2/00 Agenciamento de Espaço para Publicidade.
- 6391-7/00 Divulgação e Promoção.
- 6021-7/00 Atividades de Televisão Aberta.
- 7420-0/01 Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revista e Eventos.
- 6399-2/00 Serviços de Jornalismo.
- 5320-2/02 Serviços de Distribuição de Jornais
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos.
- 5912-0/02 Mixagem Sonora em Produção Áudio Visual.
- 9001-9/06 serviços de Sonorização.
- 8219-9/01 Fotocópia.
- 5912-0/99 Serviços de Montagem de Filmes.
- 8230-0/01 Serviços de Produção de Eventos.
- 7912-1/00 Serviços de Organização de Programa de Turismo.

4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais
 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
 4789-0/05 Comércio Varejista de Produtos de Limpeza

PP000212020 MODALIDADE
 PA: 0235/2020
 GLS: 192
 ASSINATURA

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolve alterar o referido Contrato Social referente ao capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Fica acrescido a diferença de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) neste ato, integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR RS
CLELIO SILVEIRA FILHO	75.000	50%	75.000,00
ALDREI JUDITE BARBOSA	75.000	50%	75.000,00
TOTALIZANDO	150.000	100%	150.000,00

(Art. 997, III, CC/2002 (Art. 1.055 CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá a **CLELIO SILVEIRA FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade, não alterados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam a presente alteração em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês - MA, 01 de Fevereiro de 2012.

22 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Clelio Silveira Filho

Clelio Silveira Filho
 Sócio-Administrador

22 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Aldrei Judite Barbosa

Aldrei Judite Barbosa
 Sócia



Em 01 de Fevereiro de 2012, em Santa Inês - MA, compareceram a(s) firma(s) de **Clelio Silveira Filho e Aldrei Judite Barbosa**, ambos brasileiros, maiores e capazes, com o seguinte teor: **Alteração do Contrato Social da Empresa**.
 Em Teste da Verdade.
 Antônia Janeia do Nascimento Moreira Sousa
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**

PP00	MODALIDADE
PA 0235/2020	
F.S. 193	
ASSINATURA	

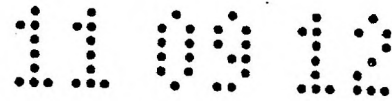
Os infra-assinados, **CLELIO SILVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido na cidade de Pindaré Mirim-Ma, em 25/04/1953, portador do CPF 062.629.539-53, carteira de identidade nº 1.022.111 SSP-PA, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, e **ALDREI JUDITE BARBOSA**, brasileira, solteira, produtora de TV, nascida em 12/11/1974, natural de Maria Helena - PR, portadora do RG 025364294-9 SSP/MA, e CPF 616.081.223-87, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, únicas sócias da sociedade, **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua da Pedra Branca, 549, Centro, na cidade de Santa Inês - Ma, Cep: 65300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200421643, em 23/12/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.250/0001-60, resolvem assim alterar o referido contrato social nas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolve alterar o referido contrato social na cláusula referente ao objeto social, como adiante se lê:

- 5822-1/00 Edição Integrada à Impressão de Jornais.
- 1811-3/01 Impressão de Jornais.
- 5812-3/00 Edição de Jornais Eletrônicos.
- 1813-0/01 Impressão de Material para Uso Publicitário.
- 1813-0/99 Impressão Sob Encomenda Gráfica, Diplomas, Convites
- 5819-1/00 Edição de Material Publicitário.
- 7312-2/00 Agenciamento de Espaço para Publicidade.
- 6391-7/00 Divulgação e Promoção.
- 6021-7/00 Atividades de Televisão Aberta.
- 7420-0/01 Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revista e Eventos.
- 6399-2/00 Serviços de Jornalismo.
- 5320-2/02 Serviços de Distribuição de Jornais
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos.
- 5912-0/02 Mixagem Sonora em Produção Áudio Visual.
- 9001-9/06 serviços de Sonorização.
- 8219-9/01 Fotocópia.
- 5912-0/99 Serviços de Montagem de Filmes.
- 8230-0/01 Serviços de Produção de Eventos.
- 7912-1/00 Serviços de Organização de Programa de Turismo.
- 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais
- 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- 4789-0/05 Comércio Varejista de Produtos de Limpeza

Que passa a ser o seguinte:

- 5822-1/00 Edição Integrada à Impressão de Jornais.
- 1811-3/01 Impressão de Jornais.
- 5812-3/00 Edição de Jornais Eletrônicos.
- 1813-0/01 Impressão de Material para Uso Publicitário.
- 1813-0/99 Impressão Sob Encomenda Gráfica, Diplomas, Convites
- 5819-1/00 Edição de Material Publicitário.
- 7312-2/00 Agenciamento de Espaço para Publicidade.
- 6391-7/00 Divulgação e Promoção.
- 6021-7/00 Atividades de Televisão Aberta.
- 7420-0/01 Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revista e Eventos.
- 6399-2/00 Serviços de Jornalismo.
- 5320-2/02 Serviços de Distribuição de Jornais
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos.
- 5912-0/02 Mixagem Sonora em Produção Áudio Visual.
- 9001-9/06 serviços de Sonorização.
- 8219-9/01 Fotocópia.
- 5912-0/99 Serviços de Montagem de Filmes.
- 8230-0/01 Serviços de Produção de Eventos.
- 7912-1/00 Serviços de Organização de Programa de Turismo.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/12/1997, NIRE: 21.2.0042164-3, CNPJ: 02.297.250/0001-60, estabelecida na RUA DA PEDRA BRANCA, 549, CENTRO, SANTA INES, MA, CEP: 65.300-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTA INES - MA, 10 de Agosto de 2012.

Clelio Silveira Filho

Sócio: CLELIO SILVEIRA FILHO

Aldrei Judite Barbosa

Sócio: ALDREI JUDITE BARBOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM 11/10/12</p> <p><i>Dora Conceição Gonçalves</i> Chefe Especial Regional JUCEMA - Santa Inês-MA Mat. 307</p>	<p>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2012 SOB O NÚMERO: 20120556790 Protocolo: 12/055679-0 Empresa: 21 2 0042164 3 C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA</p> <p><i>Cledinice Bastos da Fonseca</i> Nº AE 055.246 CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL</p>
---	--


SANTA INES

12/055679-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAI961414235



Aldemir Judite Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO

MODALIDADE
PA 0035/0000
FLS. 195

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000025364294-9

DATA EXPEDIÇÃO ASSINATURA 0/2017

NOME ALDREI JUDITE BARBOSA

FILIAÇÃO NIVALDO BURREGO BARBOSA E MARIA ROSA DOS SANTOS

NATURALIDADE MARIA HELENA - PR DATA DE NASCIMENTO 12/11/1974

DOC ORIGEM NASC. N.0004573 FLS.243 LIV.00004

CPF 616081223-87

SÃO LUIS-MA P-30

ASSINATURA DO DIRETOR

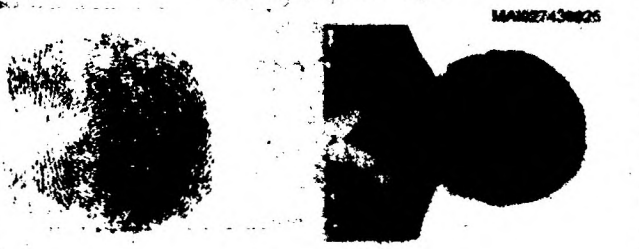
VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA027438825



Clelio dos Reis Silveira e Iraci Brito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 046685082012-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2012

NOME CLELIO SILVEIRA FILHO

FILIAÇÃO CLELIO DOS REIS SILVEIRA E IRACI BRITO SILVEIRA

NATURALIDADE PINDARE MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 25/04/1953

DOC ORIGEM SEP. DIV. -N.0001511 FLS.116 LIV.00007

CPF 062629533-53

SÃO LUIS-MA P-30

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
LUCIANA CASTELO BRANCO TRIFONI - OFICIAL
Fone: (98) 3653-1005 - CEP: 65300-088

AUTENTICAÇÃO 064948

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Santa Inês, 20 de fevereiro de 2020.
Em testamento de verdade, VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICID

LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
LUCIANA CASTELO BRANCO TRIFONI - OFICIAL
Poder Judiciário - TJMA. Selo:
AUTENT0310391QK8YVBK4KEABY10.
Data/Hora: 20/02/2020 15:41:26 - Ato: 13.18
Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
191 SANTA INÊS
Cartório do 2º Ofício

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
191 SANTA INÊS
Cartório do 2º Ofício

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

MEDALHADA P.A. 0235/0030 FLS. 196 ASSINATURA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 LUCIANA CASTELO BRANCO TRIFONI - OFICIAL

Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
 Fone: (98) 3653-1005 - CEP: 65300-088

AUTENTICAÇÃO nº 004948

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
 Santa Inês, 20 de fevereiro de 2020.
 Em test. da Verdade. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICID!

LEANDRO BARRROS VIANA - Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

LUCIANA CASTELO BRANCO TRIFONI - OFICIAL

Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
 Fone: (98) 3653-1005 - CEP: 65300-088

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031039VNP!AZ21VCHJV031,
 Data/Hora: 20/02/2020 15:41:26, Ato: 13.18.
 Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
 R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



TJMA / FERJ	
Serventia Extrajudicial	
191	SANTA INÊS Cartório do 2º Ofício

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



SISTEMA
AGORA
DE COMUNICAÇÃO



C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.297.250/0001-60
RUA DA PEDRA BRANCA, 549 – CENTRO
SANTA INÊS –MA
98 – 98123 8060

MODALIDADE	PP000/19000
PA	0235/2020
FLS.	197
ASSINATURA	

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.250/0001-60, com sede na rua da Pedra Branca, centro de Santa Inês – MA, CEP: 65.300.004, neste ato representante legal representado por seu Sócio Administrador: **CLÉLIO SILVEIRA FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no RG nº: 046685092012-2 e no CPF sob o nº 062.629.533-53, residente e domiciliado na rua do Sol nº 633, no centro de Santa Inês - MA

OUTORGADO: Sr. **PAULO RICARDO DANTAS SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF 026.665.303-02, e no RG nº 016139432001-0, domiciliado na rua Vital Brasil, nº 636, bairro Sabak em Santa Inês – MA.

PODERES: através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia o **OUTORGADO**, a quem lhe confere amplos poderes para redigir contratos, assinar contratos, assinar aditivos, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes a certames, licitações e sessões públicas, representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia mista.



Clélio Silveira Filho
Representante Legal
C. Brasil Empreendimentos Ltda – ME
02.297.250/0001-60

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
LUCIANA CASTELO BRANCO TRIFONI - OFICIAL

Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3653-1005 - CEP: 65300-088

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
LUCIANA CASTELO BRANCO TRIFONI - OFICIAL

Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3653-1005 - CEP: 65300-088

RECONHECIMENTO nº 139659

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) CLELIO

SILVEIRA FILHO

Santa Inês - MA, 20 de fevereiro de 2019. Em 1985 - 1998

verdade. ATILDO GOMES DE OLIVEIRA - Oficial

LEILÃO BRANCO VIANA - Escrivão

TJMA / FER
Cartório Extrajudicial

197
SANTA INÊS
Cartório do 2º Ofício

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR031039NEQW5MB5ADZOLQ19.
Data/Hora: 20/02/2020 15:58:18, Ato: 13.17.2
Parte(s): CLELIO SILVEIRA FILHO, Rec Firm
Semelhança, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$
4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade des
selo em https://selo.tjma.jus.br



Santa Inês – MA, 20 de fevereiro de 2019.

REDE AGORA DE INFORMAÇÃO

Rua da Pedra Branca, 549 - Centro / Cep: 65300-000 / Santa Inês - MA

Fone: (98)3653-2747

redacao@agorasantaines.com.br | dcomercial@agorasantaines.com.br | apersonalidades@agorasantaines.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITACAO

PAULO RICARDO DANTAS SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CRL. BENSER / UP
 0161394320010 SSP MA

CPF
 026.665.303-02 DATA NASCIMENTO
 02/03/1988

RELACAO
 CLELIO SILVEIRA FILHO
 MARTA LUCIA DANTAS

PERMISSAO
 CT. M. A.

08902711091 VALIDADE 06/06/2022 1ª HABILITACAO 28/07/2001

Observações

Paulo Ricardo Dantas Silveira

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSAO 07/08/2017

08456445466
 08021220146

MARANHÃO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1525468680

PROVIDO PLASTIFICAR
 1525468680

ANEXOS
 1525468680

PROV. MODALIDADE
 PA 02.35/20020
 FLS 298
 ASSINATURA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 LUCIANA CASTELÔ BRANCO TRIFONI - OFICIAL

Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
 Fone: (98) 3653-1005 - CEP: 65300-088

AUTENTICACAO 0864948

AUTENTICO esta copia fotostatica, que e a reproducao fiel do documento apresentado, com igual conferi e dou fe. Santa Inês, 20 de fevereiro de 2020.
 Em teste da validade, VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDA

LEANDRO BARRROS VIANA - Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

LUCIANA CASTELÔ BRANCO TRIFONI - OFICIAL

Poder Judiciario TJMA, Selo:
 AUTENT031039UJVQFN2748TZBG86,
 Data/Hora: 20/02/2020 15:41:26, Ato: 13 18,
 Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC
 R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



TJMA / FERJ
 Serventia Extrajudicial
 191 SANTA INÉS
 Cartório do 2º Ofício

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLELIO SILVEIRA FILHO**

CPF/CNPJ: **062.629.533-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

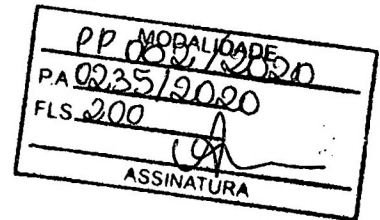
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:22:09 do dia 02/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: WZ0Q020320102209

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.297.250/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:56:37 do dia 27/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: GP48270220115637

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO RICARDO DANTAS SILVEIRA**

CPF/CNPJ: **026.665.303-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

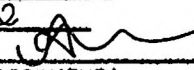
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:56:59 do dia 27/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: XKHI270220115659

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MODALIDADE	PP008/2003
P.A.	0235/2000
FLS.	202
ASSINATURA	

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

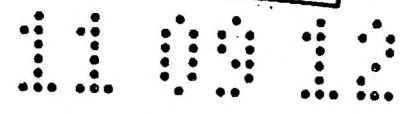
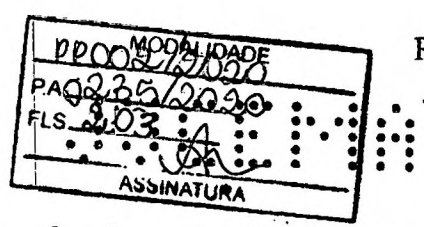
Certificamos que a empresa C.BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME Portadora do CNPJ 02.297.250/0001-60 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2000549156
NIRE (Sede) 21200421643	CNPJ 02.297.250/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/1997	Início de Atividade 23/12/1997
Endereço Completo RUA DA PEDRA BRANCA, Nº549, CENTRO - Santa Inês/MA - CEP65300000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223	20200015249	13/02/2020	BALANCO
213	20190347945	21/05/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
310	20190236582	10/05/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
213	20190024003	28/02/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
223	20190014407	15/01/2019	BALANCO
213	20180066390	15/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
223	20180051750	06/02/2018	BALANCO
213	20170281612	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
223	20170215822	11/01/2017	BALANCO
223	20160264740	29/02/2016	BALANCO
213	20150428790	09/06/2015	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
223	20150254105	07/04/2015	BALANCO
223	20130226831	03/04/2013	BALANCO
315	20120556790	11/09/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20120513447	11/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120075393	03/02/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120029227	16/01/2012	BALANCO
002	20100173195	15/04/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040419185	14/01/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	0386/2001	27/03/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200421643	23/12/1997	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2020, às 09:37:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NHEEAFGB.



MAC2000549156

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/12/1997, NIRE: 21.2.0042164-3, CNPJ: 02.297.250/0001-60, estabelecida na RUA DA PEDRA BRANCA, 549, CENTRO, SANTA INES, MA, CEP: 65.300-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTA INES - MA, 10 de Agosto de 2012.

Clelio Silveira Filho
Sócio: CLELIO SILVEIRA FILHO


Aldrei Judite Barbosa
Sócio: ALDREI JUDITE BARBOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>11/10/2012</u></p> <p><i>Olga Conceição Gonçalves</i> Chefe Escrição Regional JUCEMA - Santa Inês-MA Mat: 307</p>	<p>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2012 SOB O NÚMERO: 20120556790 Protocolo: 12/055679-0 Empresa: 21 2 0042164 3 C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA</p> <p><i>Cledinice Bastos da Fonseca</i> Nº AE 055.246 CLE DINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL</p>
---	--

[Handwritten signature]

SANTA INES



12/055679-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

[Handwritten signature]